

**MUNICÍPIO DE NOVA SANTA RITA/RS  
CONCURSO PÚBLICO  
EDITAL DE ABERTURA Nº 02/2018**

**AVISO Nº 01 - RETIFICAÇÃO**

A Prefeita do Município de Nova Santa Rita/RS, no uso de suas atribuições legais, torna público, por este Aviso, a retificação do Edital de Abertura nº 02/2018, conforme itens relacionados abaixo:

**1. Quanto a inclusão de item sobre a isenção da taxa de inscrição:**

**ONDE SE LÊ:**

4.4.2 Não haverá isenção parcial ou total da taxa de inscrição, consoante a legislação municipal vigente.

**LEIA-SE:**

4.4.2 Em conformidade com a Lei Municipal nº 1.362/2017, a pessoa doadora de sangue ou doadora de medula óssea ficam isentas do pagamento da taxa de inscrição, mediante a apresentação de documentos e preenchimento de formulário específico, disponível como Anexo VI deste Edital.

4.4.3 Dos comprovantes para isenção da taxa de inscrição para pessoas doadoras de sangue:

- a) doar sangue duas vezes no período de um ano, anterior à publicação do Edital do concurso público, para entidade coletora oficial ou credenciada pela União, pelo Estado ou pelo Município;
- b) apresentarem documento expedido pela entidade coletora, discriminando o número de doações e a data em que foram realizadas, se doador de sangue.

4.4.4 Dos comprovantes para isenção da taxa de inscrição para pessoas doadoras de medula óssea:

- a) apresentar declaração de cadastro, emitida pela entidade coletora de que fez doação de medula óssea em órgãos oficiais ou entidades credenciadas pela União, Estado ou Município, hemocentros e nos bancos de sangue de hospitais.

4.4.5 Toda solicitação de isenção da taxa de inscrição deverá ser encaminhada à sede da Fundação La Salle, pessoalmente ou por Sedex e A.R. (aviso de recebimento) para o endereço Av. Getúlio Vargas, 5558, Sala 105, Centro, Canoas, RS, CEP 92010-242, dentro dos prazos estipulados neste Edital, sendo que a data de postagem, quando enviada pelos Correios, deverá ser até o último dia útil da data limite para entrega da solicitação

4.3.3 4.4.6 O candidato, cujo pedido de isenção for indeferido e que tiver interesse em permanecer no Concurso Público, deverá fazer o recolhimento da respectiva taxa de inscrição até a data limite de pagamento, conforme cronograma de execução previsto no item 3 deste Edital..

**2. Quanto a alteração do cronograma de execução por decorrência do período de isenção da taxa de inscrição:**

**ONDE SE LÊ:**

<b>PROCEDIMENTOS</b>	<b>DATAS</b>
Publicação do Edital de Abertura no site <a href="http://www.fundacaolasalle.org.br/concursos">www.fundacaolasalle.org.br/concursos</a>	25/04/18
Período de inscrições pela internet, através do site <a href="http://www.fundacaolasalle.org.br/concursos">www.fundacaolasalle.org.br/concursos</a> (as inscrições encerram-se às 18h do último dia previsto neste cronograma)	25/04 a 17/05/18
Último dia para pagamento do boleto bancário da taxa de inscrição	18/05/18
Último dia para entrega do Anexo II e atestado médico pelos candidatos inscritos pela cota de Pessoa Com Deficiência – PCD	18/05/18
Último dia para entrega do Anexo II pelos candidatos que solicitaram condições especiais para o dia da prova objetiva	18/05/18

**LEIA-SE:**

PROCEDIMENTOS	DATAS
Publicação do Edital de Abertura no site <a href="http://www.fundacaolasalle.org.br/concursos">www.fundacaolasalle.org.br/concursos</a>	25/04/18
Período de inscrições pela internet, através do site <a href="http://www.fundacaolasalle.org.br/concursos">www.fundacaolasalle.org.br/concursos</a> (as inscrições encerram-se às 18h do último dia previsto neste cronograma)	25/04 a 17/05/18
Período para entrega da documentação de solicitação de isenção de taxa de inscrição	02 a 07/05/18
Publicação de Aviso sobre o resultado preliminar das solicitações de isenção do pagamento da taxa de inscrição	08/05/18
Período de recebimento de recursos administrativos sobre o resultado preliminar de isenção do pagamento da taxa de inscrição	09 a 11/05/18
Publicação de Aviso sobre o resultado homologado das solicitações de isenção do pagamento da taxa de inscrição	14/05/18
Último dia para pagamento do boleto bancário da taxa de inscrição	18/05/18
Último dia para entrega do Anexo II e atestado médico pelos candidatos inscritos pela cota de Pessoa Com Deficiência – PCD	18/05/18
Último dia para entrega do Anexo II pelos candidatos que solicitaram condições especiais para o dia da prova objetiva	18/05/18

**3. Quanto a alteração dos vencimentos básicos dos cargos da área do magistério, itens 2, 2.5 e 2.6 do Edital:**

**ONDE SE LÊ:**

Nº	CARGOS	TOTAL DE VAGAS	VAGAS ACESSO UNIVERSAL	VAGAS ACESSO PCD	TIPO DE PROVA	NÍVEL ESCOLAR MÍNIMO	CARGA HORÁRIA SEMANAL	VENCIMENTO BÁSICO
01	Professor - Anos Iniciais	01 + C.R.	01	-	Objetiva e Títulos	Médio	20h	R\$ 867,85
02	Professor – Educação Infantil	01 + C.R.	01	-	Objetiva e Títulos	Médio	20h	R\$ 867,85
25	Professor – Ensino Fundamental: Artes	01 + C.R.	01	-	Objetiva e Títulos	Superior	20h	R\$ 867,85
26	Professor – Ensino Fundamental: Ciências	01 + C.R.	01	-	Objetiva e Títulos	Superior	20h	R\$ 867,85
27	Professor – Ensino Fundamental: Educação Física	01 + C.R.	01	-	Objetiva e Títulos	Superior	20h	R\$ 867,85
28	Professor – Ensino Fundamental: Geografia	01 + C.R.	01	-	Objetiva e Títulos	Superior	20h	R\$ 867,85
29	Professor – Ensino Fundamental: História	01 + C.R.	01	-	Objetiva e Títulos	Superior	20h	R\$ 867,85
30	Professor – Ensino Fundamental: Inglês	01 + C.R.	01	-	Objetiva e Títulos	Superior	20h	R\$ 867,85
31	Professor – Ensino Fundamental: Matemática	01 + C.R.	01	-	Objetiva e Títulos	Superior	20h	R\$ 867,85
32	Professor – Ensino Fundamental: Português	01 + C.R.	01	-	Objetiva e Títulos	Superior	20h	R\$ 867,85

**LEIA-SE:**

Nº	CARGOS	TOTAL DE VAGAS	VAGAS ACESSO UNIVERSAL	VAGAS ACESSO PCD	TIPO DE PROVA	NÍVEL ESCOLAR MÍNIMO	CARGA HORÁRIA SEMANAL	VENCIMENTO BÁSICO
01	Professor - Anos Iniciais	01 + C.R.	01	-	Objetiva e Títulos	Médio	20h	R\$ 867,85 + R\$ 359,82 (Compl. Piso Magistério)
02	Professor – Educação Infantil	01 + C.R.	01	-	Objetiva e Títulos	Médio	20h	R\$ 867,85 + R\$ 359,82 (Compl. Piso Magistério)
25	Professor – Ensino Fundamental: Artes	01 + C.R.	01	-	Objetiva e Títulos	Superior	20h	R\$ 1.155,31 + R\$ 72,36 (Compl. Piso Magistério)
26	Professor – Ensino Fundamental: Ciências	01 + C.R.	01	-	Objetiva e Títulos	Superior	20h	R\$ 1.155,31 + R\$ 72,36 (Compl. Piso Magistério)
27	Professor – Ensino Fundamental: Educação Física	01 + C.R.	01	-	Objetiva e Títulos	Superior	20h	R\$ 1.155,31 + R\$ 72,36 (Compl. Piso Magistério)
28	Professor – Ensino Fundamental: Geografia	01 + C.R.	01	-	Objetiva e Títulos	Superior	20h	R\$ 1.155,31 + R\$ 72,36 (Compl. Piso Magistério)
29	Professor – Ensino Fundamental: História	01 + C.R.	01	-	Objetiva e Títulos	Superior	20h	R\$ 1.155,31 + R\$ 72,36 (Compl. Piso Magistério)
30	Professor – Ensino Fundamental: Inglês	01 + C.R.	01	-	Objetiva e Títulos	Superior	20h	R\$ 1.155,31 + R\$ 72,36 (Compl. Piso Magistério)
31	Professor – Ensino Fundamental: Matemática	01 + C.R.	01	-	Objetiva e Títulos	Superior	20h	R\$ 1.155,31 + R\$ 72,36 (Compl. Piso Magistério)
32	Professor – Ensino Fundamental: Português	01 + C.R.	01	-	Objetiva e Títulos	Superior	20h	R\$ 1.155,31 + R\$ 72,36 (Compl. Piso Magistério)

**ONDE SE LÊ:**

**2.5** A1 R\$ 867,85 + complemento + R\$ 281,55, Formação Curso Médio na modalidade Normal.

**LEIA-SE:**

**2.5** A1 R\$ 867,85 + complemento do Piso Nacional do Magistério R\$ 359,82, Formação Curso Médio na modalidade Normal.

**ONDE SE LÊ:**

**2.6** A2 R\$ 1.155,31, Formação Curso Superior de Licenciatura Plena ou Pedagogia com Habilitação ou Nível de Pós-graduação.

**LEIA-SE:**

**2.6** A2 R\$ 1.155,31 + complemento do Piso Nacional do Magistério de R\$ 72,36, Formação Curso Superior de Licenciatura Plena ou Pedagogia com Habilitação ou Nível de Pós-graduação.

#### **4. Quanto a alteração do percentual de reserva de vagas para Pessoa Com Deficiência:**

##### **ONDE SE LÊ:**

5.2.8 Em cumprimento ao disposto no artigo 37, §1º, do Decreto Federal nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999, alterado pelo Decreto Federal nº 5.296, de 02 de dezembro de 2004, ser-lhes-á reservado o percentual de 10% (dez por cento) das vagas de acordo com o cargo, que forem disponíveis no prazo de validade deste Concurso Público, na proporção de 01 (um) candidato para cada 10 (dez) admitidos, do cargo, ou seja, a cada 9 (nove) candidatos convocados pela classificação geral, será convocado 01 (um) candidato da cota PCD – Pessoa Com Deficiência, considerando o ordenamento classificatório.

##### **LEIA-SE:**

5.2.8 Em cumprimento ao disposto na Lei Municipal 1.422 de 08/01/2018, ser-lhes-á reservado o percentual de (20%) vinte por cento das vagas de acordo com o cargo, que forem disponíveis no prazo de validade deste Concurso Público, na proporção de 01 (um) candidato para cada 05 (cinco) admitidos, do cargo, ou seja, a cada 04 (quatro) candidatos convocados pela classificação geral, será convocado 01 (um) candidato da cota PCD – Pessoa Com Deficiência, considerando o ordenamento classificatório.

#### **5. Quanto a alteração dos itens 5.2.16 e 5.2.17, que suprimem a realização de avaliação psicológica:**

##### **ONDE SE LÊ:**

5.2.16 A avaliação do candidato pela Comissão Especial de Seleção e Acompanhamento não supre nem substitui a Perícia Médica a ser realizada pela Junta Médica Municipal, que avaliará as condições gerais de saúde física do candidato para o ingresso no Serviço Público, nem o Exame Psicológico a ser realizado por órgão credenciado, que avaliará as condições gerais de saúde mental do candidato para o mesmo ingresso.

5.2.17 A Comissão Especial de Seleção e Acompanhamento verificará e orientará quanto às condições de acessibilidade aos candidatos com deficiência para a realização da Perícia Médica e do Exame Psicológico.

##### **LEIA-SE:**

5.2.16 A avaliação do candidato pela Comissão Especial de Seleção e Acompanhamento não supre nem substitui a Perícia Médica a ser realizada pela Junta Médica Municipal, que avaliará as condições gerais de saúde física do candidato para o ingresso no Serviço Público.

5.2.17 A Comissão Especial de Seleção e Acompanhamento verificará e orientará quanto às condições de acessibilidade aos candidatos com deficiência para a realização da Perícia Médica.

#### **6. Quanto a alteração do endereço do mural da Prefeitura Municipal de Nova Santa Rita no item 10.3:**

##### **ONDE SE LÊ:**

10.3 A convocação oficial do candidato para o processo de ingresso será feita pelo Município de Nova Santa Rita, por meio de telegrama com aviso de recebimento, enviada ao endereço fornecido pelo candidato no ato da inscrição, publicação no site do Município de Nova Santa Rita, disponível [www.novasantarita.rs.gov.br](http://www.novasantarita.rs.gov.br) e nos murais da Prefeitura Municipal, sito à rua Hélio Fraga, nº 64, Centro, Nova Santa Rita/RS, indicando formalmente data, hora e local de comparecimento. Nessa ocasião, o candidato deverá apresentar-se portando documento de identificação e assinar pessoalmente os Termos de Comparecimento e Aceitação da Vaga, podendo ainda ser submetido, nesse momento, a alguma das avaliações previstas no Item 11 deste Edital, conforme informado na Convocação.

##### **LEIA-SE:**

10.3 A convocação oficial do candidato para o processo de ingresso será feita pelo Município de Nova Santa Rita, por meio de telegrama com aviso de recebimento, enviada ao endereço fornecido pelo candidato no ato da inscrição, publicação no site do Município de Nova Santa Rita, disponível [www.novasantarita.rs.gov.br](http://www.novasantarita.rs.gov.br) e nos murais da Prefeitura Municipal, sito à rua Hélio Fraga, nº 241, Centro, Nova Santa Rita/RS, indicando formalmente data, hora e local de comparecimento. Nessa ocasião, o candidato deverá apresentar-se portando documento de identificação e assinar pessoalmente os Termos de Comparecimento e Aceitação da

Vaga, podendo ainda ser submetido, nesse momento, a alguma das avaliações previstas no Item 11 deste Edital, conforme informado na Convocação.

#### **7. Quanto a alteração do item 11.1 - h, que suprime a avaliação psicológica:**

##### **ONDE SE LÊ:**

h) possuir aptidão física e mental para o exercício das atribuições do cargo a que concorre, comprovada através de Perícia Médica (a ser realizada pela Junta Médica Municipal) e Exame Psicológico (a ser realizado por órgão/profissional credenciado). Poderão ser exigidos exames médicos complementares, que correrão por conta do candidato, a critério da Junta Médica Municipal.

##### **LEIA-SE:**

h) possuir aptidão física e mental para o exercício das atribuições do cargo a que concorre, comprovada através de Perícia Médica (a ser realizada pela Junta Médica Municipal). Poderão ser exigidos exames médicos complementares, que correrão por conta do candidato, a critério da Junta Médica Municipal.

#### **8. Quanto a alteração do Anexo I - requisitos do cargo de Fiscal Tributário:**

##### **ONDE SE LÊ:**

**Requisitos:** Idade mínima de 18 anos. Ensino Superior Completo. Registro no respectivo conselho regional da classe de sua formação.

##### **LEIA-SE:**

**Requisitos:** Idade mínima de 18 anos. Ensino Superior Completo.

#### **9. Quanto a alteração Anexo IV – Conteúdo Programático e Bibliografia Sugerida por Cargo, para oS cargoS de Fiscal Tributário e Licenciador Ambiental:**

##### **ONDE SE LÊ:**

##### **Conteúdos Programáticos - Fiscal Tributário:**

##### **CONTABILIDADE SOCIETARIA**

Patrimônio e Variações Patrimoniais; Princípios de Contabilidade; Plano de Contas; Demonstrações Contábeis: Balanço Patrimonial. Demonstração do Resultado. Lucros e Prejuízos Acumulados, Demonstrativo Fluxo de Caixa, Demonstrativo do Valor Adicionado. Critérios de Avaliação de Componentes Patrimoniais; Registro de Operações Típicas de Empresa Privada. Depreciação, amortização e exaustão: conceitos, métodos e critérios de cálculo e contabilização. Provisões.

##### **CONTABILIDADE APLICADA AO SETOR PÚBLICO**

Noções de Orçamento Público: Conceitos. Princípios Orçamentários. Orçamento na Constituição Federal de 1988: Plano Plurianual, Lei de Diretrizes Orçamentárias e Lei Orçamentária Anual. Estágios da Execução da Despesa Orçamentária Pública na Forma Prevista na Lei nº 4.320/64: empenho, liquidação e pagamento. - Lei de Responsabilidade Fiscal e Alterações (Lei Complementar nº 101/2000): definição e considerações gerais; planejamento, receita, despesa, transparência e controle da gestão fiscal. Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores – Capítulos I, II, III, IV, V e VI. - Pregão Eletrônico.

Norma Brasileira de Contabilidade, NBC TSP Estrutura Conceitual. Função, Autoridade e Alcance da Estrutura Conceitual. Objetivos e Usuários da Informação Contábil de Propósito Geral das Entidades do Setor Público. Características Qualitativas. Entidade que Reporta a Informação Contábil. Elementos das Demonstrações Contábeis. Reconhecimento nas Demonstrações Contábeis. Mensuração de Ativos e Passivos nas Demonstrações Contábeis; Apresentação de Informação no Relatório Contábil de Propósito Geral das Entidades do Setor Público.

– Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público - MCASP - partes I, II, III, IV e V: Procedimentos Contábeis Orçamentários. - Procedimentos Contábeis Patrimoniais. - Procedimentos Contábeis Específicos. - Plano de Contas Aplicado ao Setor Público. - Demonstrações Contábeis Aplicadas ao Setor Público.

– Código Tributário Municipal do Município de Nova Santa Rita.

I – Os impostos

- a) Sobre a propriedade predial e territorial urbana – IPTU
- b) sobre serviços de qualquer natureza - ISS;
- c) de transmissão "inter-vivos" de bens imóveis – ITBI

II – As taxas

- a) de licença
- b) de fiscalização
- c) de serviços;
- d) outras, instituídas em leis específicas.

III – A contribuição de melhoria – CM

IV – A Contribuição para Custeio da Iluminação Pública - CIP.

### **Bibliografia Sugerida - Fiscal Tributário:**

CPC – Pronunciamentos do Comitê de Pronunciamentos Contábeis.

Código Tributário Municipal do Município de Nova Santa Rita.

FIPECAFI. Manual de contabilidade societária: aplicável a todas as Sociedades, de acordo com as Normas Internacionais e do CPC. São Paulo: Atlas, 2013.

MATARAZZO, Dante C. Análise Financeira de Balanços. São Paulo: Atlas, 2010.

Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público - MCASP - 7ª Edição.

### **LEIA-SE:**

#### **Conteúdos Programáticos - Fiscal Tributário:**

Contabilidade Geral. Conceitos contábeis. Balanços patrimoniais. Apresentações da demonstração do resultado. Tipos de sociedades. Contabilidade Pública. Patrimônio na administração pública. Sistemas de Escrituração. Registro de operações típicas: Sistemas orçamentário, financeiro e patrimonial. Demonstrativos da gestão: balanço orçamentário, balanço financeiro, balanço patrimonial e demonstração das variações patrimoniais. Lei de responsabilidade fiscal. Direito Constitucional. Teorias gerais do Ato Administrativo: conceitos, classificação, espécies, elementos, requisitos e atributos do ato administrativo: o ato administrativo e os direitos dos administradores. Poderes administrativos. Controles da Administração Pública: espécie de controle e suas características; seus efeitos na prestação dos serviços públicos. Controles da Administração Pública: conceito, tipos, forma - controle externo, controle interno, controle parlamentar, controle social, controle jurisdicional. Responsabilidades Cíveis da Administração. Direito Tributário. Obrigações tributárias: elementos constitutivos e espécies. Fatos geradores. Sujeitos ativos e passivos. Créditos tributários. Sistemas Tributários Nacional. Fundos de Participação. Limitações ao poder de tributar e renúncias de receitas. Impostos e legislação tributária da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios. Administrações tributárias. Processos tributários. Prescrição e decadência. Competência. Vigência. Solidariedade. Capacidades tributárias. Domicílio. Responsabilidade. Dívida ativa. Código Tributário Municipal do Município de Nova Santa Rita (Lei Municipal 1221/14 e alterações).

#### **Conteúdos Programáticos - Fiscal Tributário:**

BRASIL. Lei N.º 6.404, de 15 de dezembro de 1976 e suas alterações/atualizações. Dispõe sobre as Sociedades por Ações. Brasília, 1976.

\_\_\_\_\_. Lei N.º 6.830/1980 e suas alterações/atualizações. Dispõe sobre a cobrança judicial da Dívida Ativa da Fazenda Pública e dá outras providências. Brasília, 1980.

\_\_\_\_\_. Lei N.º 10.520, de 17 de julho de 2002 e suas alterações/atualizações. Institui, no âmbito da União, Estados, Distrito Federal e Municípios, nos termos do art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal, modalidade de licitação denominada pregão, para aquisição de bens e serviços comuns, e dá outras providências. Brasília, 2002.

AMARO, Luciano. Direito tributário brasileiro. São Paulo: Saraiva, 2010.

COELHO, Fábio Ulhoa. Manual de Direito Comercial: direito de empresa. São Paulo: Saraiva, 2010.

CREPALDI, Silvio Aparecido. Curso básico de contabilidade: resumo da teoria atendendo às novas demandas da gestão empresarial, exercícios e questões com respostas. São Paulo: Atlas, 2010.

CREPALDI, Silvio Aparecido. Curso básico de contabilidade de custos. São Paulo: Atlas, 2010.

Código Tributário Municipal do Município de Nova Santa Rita (Lei Municipal nº1221/14 e alterações).

DUTRA, René Gomes. Custos – Uma Abordagem Prática. São Paulo: Atlas, 2009.

FRANCO, Hilário. Contabilidade Geral. São Paulo: Atlas, 1997, 2010.  
IUDÍCIBUS, Sérgio de; MARTINS, Eliseu; GELBCKE, Ernesto Rubens. Manual de contabilidade das sociedades por ações: aplicável às demais sociedades. São Paulo: Atlas, 2009.  
KOHAMA, Heilio. Contabilidade Pública: Teoria e práticas. São Paulo: Atlas, 2010. LICHTNOW, Rolf H. Contabilidade e administração pública. Pelotas: Editora Universidade Católica de Pelotas, 2003.  
NASCIMENTO, Carlos Valder do. Comentários ao Código Nacional Tributário. Rio de Janeiro: Forense, 2005.  
PINTO, João Roberto Domingues. Imposto de renda, contribuições administradas pela Secretaria da Receita Federal e Sistema Simples. Porto Alegre: CRC/RS, 2010.  
SANTOS, Joel J. Análise de custos: remodelando com ênfase para sistema de custeio marginal, relatórios e estudos de casos. São Paulo: Atlas, 2005.

#### **ONDE SE LÊ:**

##### **Bibliografia Sugerida - Licenciador Ambiental:**

Resolução CONSEMA nº 288/2014 - Atualiza e define as tipologias, que causam ou que possam causar impacto de âmbito local, para o exercício da competência Municipal para o licenciamento ambiental, no Estado do Rio Grande do Sul – Disponível em: <http://www.sema.rs.gov.br/upload/arquivos/201708/09134904-288-2014-consolidada-resolucao-final-da-102.pdf>.

Portaria FEPAM nº 034/2009, de 03 de agosto de 2009 - Aprova o Manifesto de Transporte de Resíduos – MTR e dá outras providências – Disponível em: [http://www.fepam.rs.gov.br/licenciamento/Area4/18\\_02.asp?comp=1&tipo=5&num=34&ano=2009&key=](http://www.fepam.rs.gov.br/licenciamento/Area4/18_02.asp?comp=1&tipo=5&num=34&ano=2009&key=).

#### **LEIA-SE:**

##### **Bibliografia Sugerida - Licenciador Ambiental:**

Resolução CONSEMA nº 372/2018. Dispõe sobre os empreendimentos e atividades utilizadores de recursos ambientais, efetiva ou potencialmente poluidores ou capazes, sob qualquer forma, de causar degradação ambiental, passíveis de licenciamento ambiental no Estado do Rio Grande do Sul, destacando os de impacto de âmbito local para o exercício da competência municipal no licenciamento ambiental.

Portaria FEPAM nº 033/2018. Aprova o Sistema de Manifesto de Transporte de Resíduos - Sistema MTR Online e dispõe sobre a obrigatoriedade de utilização do Sistema no Estado do Rio Grande do Sul e dá outras providências.

Município de Nova Santa Rita / RS, em 02 de Maio de 2018.

Margarete Simon Ferretti  
Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se  
E Cumpra-se

---